



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2083 de 07 de março de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. TURISMO	
05.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	- F.049.....	Cr\$ 6.000.000,00
05.07	- Depto. Turismo	
05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	- F.079.....	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$ 106.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
05.02	- Educação Pré-Escolar	
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	- F.044.....	Cr\$ 50.000.000,00
05.05	- Depto. Esportes	
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.068.....	Cr\$ 20.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv. p/Div. Finanças	
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	- F.164.....	Cr\$ 36.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		Cr\$ 106.000.000,00